



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

50.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

50.01 – Gabinete do Secretário

20.122.0104.1.755 – Emenda Parlamentar 40970001

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.706.0000.3110 – Transferência Especial da União.....R\$ 180.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 180.000,00

Art. 2º. O recurso, de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar Individual Nº. 33120003, celebrado entre o Ministério da Economia, por intermédio da Caixa Econômica Federal – **CEF** e o Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 26 de março de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 21.943/2024.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003300310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 26 de março de 2025.

MENSAGEM Nº. 024/2025

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura - **SEMAG**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse origina-se do Governo Federal por intermédio do Ministério da Economia, a qual tem por finalidade a promoção de investimento no processo de aquisição de equipamento e material permanente (veículo com carroceria).

Neste sentido, a conje ctura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2025, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003300310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 26 de março de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 037/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 024/2025** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

